

DESPACHO

IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO

Considerando a informação n.º 12-GI-2019, datada de 8 de novembro do corrente ano, do especialista de informática Carlos Alberto Soeiro Pereira;

Considerando o disposto na subalínea iii), da alínea e), do n.º 1, do art.º 24.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que permite a escolha do ajuste direto para a formação de contratos para a aquisição de serviços;

DETERMINO:

1. A aprovação do Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades, Estimativa Orçamental e Convite da aquisição em epígrafe;

2. A abertura do procedimento através de Ajuste Direto, nos termos do disposto na subalínea iii), da alínea e), do n.º 1, do art.º 24.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com um preço base de 6.475,00 € (seis mil quatrocentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3. Que se consulte a firma Medidata, S.A.

4. Que a proposta seja analisada pelos serviços de Informática.

Paços do Município de Moimenta da Beira, dezembro de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA

José Eduardo Lopes Ferreira
(assinado digitalmente)